

PORTARIA Nº 1675/SSO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova a homologação dos cursos do Aeroclube de Jundiaí.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e pela Resolução nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Vôo por Instrumentos (IFR) e Instrutor de Vôo de Avião, parte prática, pelo período de 05 anos, a contar do dia 09 de agosto de 2009, do Aeroclube de Jundiaí, situada à Rua Antonio Pincinato, 2.820, Bairro Casa Branca, na cidade de Jundiaí – SP, CEP 13211-771, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60840.007675/2009-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional